

# AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 05 ( cinco ) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oitocentos e dezenove ( 2019 ), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local 9ª rua Lameira nº 180 Vila Romaria - " - " - " - " - "

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação de cumprimento de sentença movida por GEORGE ANDRÉ JANUARIO FALDAS EPP contra ANTONIO LOUREIRO JUNIOR - " - "

que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do JECV Ofício (feito N° 0003171-33-2019-8.26.0637 ), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_, auxiliando a diligência, o depositário público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi a penhora, em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

" Imovel nº 101/SANTANA QUANTUM na cor cinza, ano modelo/fabril 1986 à Santana placa CAH-SP do de Tupã SP, chami 9BUL7773376P244018, em nome do executado ANTONIO LOUREIRO JUNIOR. Referido veículo encontra-se em regular estado de conservação, com meus olhos e de fato em regular estado, estojamento dos bancos em regular estado. Gualho e pneus em boas condições (cinco mil reais). - " - " - " - "

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a ANTONIO LOUREIRO JUNIOR próprio executado, residente no endereço mencionado acima. - " - " - " - " - "

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a) [Assinatura]

2º Oficial de Justiça: a) \_\_\_\_\_

Depositário: a) [Assinatura]

Testemunhas: a) \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_